



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.650/

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA/

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fic^a declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Dispensário Infantil Ambrósia Cortes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1.969.-

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-